

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Hélder Pinheiro
2.º Vogal — Carla Silva

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

202076738

Anúncio n.º 5729/2009

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Dois Técnicos Superiores com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 14 de Julho de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois Técnicos Superiores, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. na Direcção de Gestão de Recursos (Departamento de Recursos Financeiros), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da área financeira, nomeadamente: proceder à emissão, análise e controlo de documentação de receita; controlar e validar o processo de recepção de formulários de tráfego das diversas entidades gestoras aeroportuárias, no âmbito de processamento mensal da taxa de segurança; efectuar o processamento mensal da receita e correspondente emissão de guias de pagamento para remessa aos clientes; proceder à inscrição nos registos financeiros e contabilísticos da receita; efectuar a análise, conferência e controlo de contas corrente de clientes; proceder à análise de risco de cobrança; participar em auditorias, com o objectivo de análise e verificação do cumprimento dos procedimentos associados ao registo/processamento da receita do INAC, I. P.; proceder à reconciliação bancária conferindo e actualizando as contas correntes; analisar e sistematizar a informação bancária diária; elaborar o plano de tesouraria tendo por base as provisões de despesa, receita e aplicações financeiras; analisar e controlar em articulação com Chefe de Departamento a aplicação/gestão dos excedentes de tesouraria; rentabilizar os excedentes de tesouraria; elaborar análises e relatórios de actividade da unidade orgânica; participar no fecho de contas; participar na realização de estudos e projectos associados à receita e gestão de fluxos financeiros do INAC, I. P.; participar na elaboração de manuais de procedimentos administrativos e financeiros da unidade orgânica, executar outras tarefas similares às supramencionadas.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Nível Habilitacional exigido: Licenciatura em Contabilidade e Administração, Auditoria, Gestão ou Economia.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando

em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009.

11.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço: Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. — Rua B, Edifícios 4, 5 e 6 — Aeroporto da Portela — 1749-034 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Pode, igualmente, ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, entre as 09h30 e as 16h30.

11.3 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço recrutamento.rh@inac.pt.

12 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade;
- b) Comprobativos das acções de formação frequentadas;
- c) Comprobativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

12.1 — A candidatura deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
 - ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou Profissional;
 - iv) Os relativos à formação profissional.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção e critérios: São adoptados os seguintes métodos:

- Provas de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

a) Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 4.

- i) Organização e funcionamento do INAC;
- ii) Gestão Orçamental e de Recursos Materiais na Administração Pública
- iii) Plano Oficial de Contabilidade Pública

Bibliografia e Legislação:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de bases da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março — Obrigatoriedade de cobrança de taxa de segurança

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de Maio, 10-B/96, de 23 de Março, e 190/96, de 9 de Outubro — Estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE)

Portaria 1307-B/93, de 27 de Dezembro — (com as alterações estabelecidas pela Portaria n.º 1491-A/95, de 29 de Dezembro)

Aprova o Regulamento das entradas e saídas de fundos, da contabilização e controlo das operações de tesouraria e do funcionamento das caixas

Circular 1225 Série A, da DGO, de 04 de Março de 1994 — Novo Regime de Administração Financeira do Estado

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — Estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Abril — Altera o Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/Julho

Portaria n.º 1411/95, de 24 de Novembro — Aprova o Regulamento do Documento de Cobrança

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI, sua disciplina operativa e funcionamento do respectivo sistema coordenador

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho — Aprova o regime da tesouraria do Estado. Revogação Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto

Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro — Disciplina operativa do Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e funcionamento do seu sistema coordenador

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de Junho — Estabelece regras e procedimentos que regularão o gradual ajustamento da gestão da tesouraria dos serviços e fundos autónomos do modelo de centralização da tesouraria da administração central preconizado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho

Portaria n.º 42/2001, publicada no *Diário da República* n.º 16. I-B série, de 19 de Janeiro — Aprova a orientação n.º 2/2000 — orientação genérica, relativa às normas de inventariação dos bens administrados e controlados pelos serviços e organismos abrangidos à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Aviso n.º 7466/2001 (2.ª série) da CNCAP, publicado no *Diário da República* n.º 125, de 30 de Maio — Aprovação da Orientação — Norma Interpretativa n.º 1/2001, sobre o período complementar

Aviso n.º 7467/2001 (2.ª série) da CNCAP, publicado no *Diário da República* n.º 125, de 30 de Maio — Aprovação da Orientação — Norma Interpretativa n.º 2/2001, sobre a movimentação da conta 25 do POCP

Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — Lei de Enquadramento Orçamental

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central

Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, publicada no *Diário da República* n.º 50, 2.º Suplemento, I-A série, de 28 de Fevereiro de 2002 — Rectificação ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho — Regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respectivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, 20 de Agosto

Constituição da República Portuguesa (texto vigente após a revisão de 2001) — (artigos 80.º, alínea e), e 90.º a 92.º - planeamento, 105.º e 106.º - princípios orçamentais e elaboração do orçamento, e 107.º - fiscalização orçamental e Conta Geral do Estado)

Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de Janeiro — Estabelece o regime aplicável às contra-ordenações aeronáuticas civis

Decreto-Lei n.º 11/2004, de 9 de Janeiro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei-quadro sobre os institutos públicos (alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril de 2007)

Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, de 22 de Janeiro de 2004 — 2.ª Secção — Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP- aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3/9) e planos sectoriais — (POC-Educação aprovado pela Portaria 794/2000 de 20/09, POCMS aprovado pela Portaria n.º 898/2000 de 28/9 e POCSSSS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002 de 25/01)

Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril — Alteração à lei quadro dos institutos públicos e à lei que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado (terceira

alteração à Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprova a lei quadro dos institutos públicos e procede à terceira alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado).

Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril — Lei Orgânica do INAC IP

Portaria 543/2007, 30 de Abril — Aprova os Estatutos do INAC IP

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril — Certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada

Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, pontos n.ºs 10 e 19 — Programa “Pagar a Tempo e Horas” (PTH)

Circular n.º 1339 Série A da DGO, de 1 de Abril de 2008 — Definição do conceito de Encargos Assumidos e Não Pagos, informação a qual serve de suporte ao cálculo do PMP no âmbito do Programa “Pagar a Tempo e Horas” (PTH)

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março — Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos

Publicação Anual

Circular n.º 1343 — Série A, da DGO, de 01 de Agosto de 2008 — Instruções para elaboração do orçamento de 2009

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro — Aprovação do Orçamento de Estado de 2009

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março — Normas de Execução do Orçamento de Estado de 2009 — Estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2009

Livros

Gestão Orçamental Pública — Ana Calado Pinto/Paula Gomes dos Santos — Publisher Team — 2005

Gestão das Organizações Públicas e Controlo do Imobilizado — Carlos Manuel Frade

Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública — António Pires Caiado/Ana Calado Pinto — Áreas Editora — 2002

Contabilidade Pública — Casos Práticos — António Pires Caiado/João Baptista C. Carvalho/Olga P. Silveira — Áreas Editora — 2007

Contabilidade Pública — Legislação — António Pires Caiado/João Baptista da Costa Carvalho/Olga Pacheco Silveira — Áreas Editora — 2006

Contabilidade Pública — Estrutura Conceptual — João Baptista Da Costa Carvalho/Susana Catarino Rua — Publisher Team — 2006

b) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

c) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR) e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos (AD).

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

f) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PC \times 0,50) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,25)$$

Candidatos com afinidade

$$CF = (AC \times 0,30) + (EAC \times 0,40) + (EPS \times 0,30)$$

15 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009 e por uma das

18 — Formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

19 — Os candidatos excluídos serão, como estatuí o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Composição do júri de selecção:

Presidente — António Jorge Ribeiro Castanho
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Rui Manuel Simões Almeida
2.º Vogal — Carla Silva

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Pedro Miguel Pisco dos Santos
2.º Vogal — Anabela Paixão

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

22 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

202076332

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 13095/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos de 9 de Julho de 2009, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para a nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

2 — Cargo: Chefe de Departamento;

3 — Área de Actuação: Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, com as atribuições constantes das alíneas *b)* a *g)*, do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, publicados em anexo à Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007.

4 — Requisitos gerais de provimento: os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigida uma licenciatura;

4.1 — Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão, ou economia
5 — Perfil pretendido:

a) Competência e aptidão técnica para o exercício do cargo, capacidade de liderança, organização, gestão de motivações e iniciativa;

b) Formação e experiência profissional, em especial relacionada com a área funcional posta a concurso;

c) Domínio de técnicas de análise financeira e de gestão orçamental;

d) Domínio do Plano Oficial de Contabilidade Pública e de Contabilidade analítica;

e) Capacidade para construir e monitorizar indicadores de gestão financeira e elaboração de relatórios para apoio à gestão;

f) Capacidade de Gestão Financeira de projectos no âmbito do PIDDAC;

g) Domínio do regime de contratação Pública.

6 — Método de Selecção: No presente concurso será utilizada a avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo.

7 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados;

b) Os candidatos que sejam trabalhadores constantes do mapa de pessoal do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos ficam dispensados da apresentação dos requisitos formais de provimento;

c) O requerimento deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para a apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes de Araújo, 1399-055 Lisboa.

d) Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Constituição do júri:

Dr. António José Pires Brito da Cruz, Vogal do Conselho Directivo do IPTM, I. P., que preside;

Vogais:

Dr. José Luís dos Santos, Director dos Serviços de Administração do IPTM, I.P.;

Doutora Maria do Rosário Costa e Silva da Veiga, Docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.

10 — Publicitação: O aviso do procedimento concursal será publicado na BEP, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Sequeira*.

202075303

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17107/2009

Por despacho de 10 de Julho de 2009 do Inspector-Geral do Trabalho, foram nomeados em regime de nomeação definitiva em período experimental pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na carreira de inspector superior do trabalho do mapa de pessoal da ACT, os candidatos abaixo indicados e nas referências mencionadas, por se ter verificado a não aceitação da nomeação, findo o prazo legal, de dois candidatos dos dez candidatos nomeados e publicado no despacho (extracto) n.º 13247/2009, publicado na parte C do DR, 2.ª série, n.º 109, de 05 de Junho de 2009:

Referência A: Ana Mafalda Ferreira Mendes da Conceição Coto-vio;

Referência B: Sofia Alexandra Castanheira Carvalho Nunes Barata.

10 de Julho de 2009. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

202061039